

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 138839

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CORAÇÃO DE MARIA

RESOLUÇÃO Nº005/2020 APROVA O DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEMONSTRATIVO GESTÃO SUAS REFERENTE EXERCÍCIO DO ANO 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal Nº 208/1997, em reunião Ordinária em 06 de janeiro de 2020 para deliberação sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos serviços/programas do Governo Estadual Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano de 2020.

Artigo 1º Aprova o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos Serviços/Programas do Governo Estadual Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano de 2019.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 15 de janeiro de 2020

Graça Regina Alves de Freitas
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 138839

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CORAÇÃO DE MARIA

RESOLUÇÃO Nº004/2020 APROVA O PLANO DE AÇÃO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal Nº 208/1997, em Reunião Extraordinária em 15 de janeiro de 2020 para deliberação sobre o Co-financiamento Estadual resolve:

Artigo 1º Aprova o Plano de Ação 2020.

Parágrafo Único – O Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social, contém as atribuições que serão realizadas no ano de 2020 assim como a previsão de financiamento para serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 15 de janeiro de 2020.

Graça Regina Alves de Freitas
Presidente do CMAS